



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. OBJETO

A presente demanda tem como objetivo viabilizar a realização da revisão periódica programada de 30.000 km do veículo Volkswagen Polo Track, integrante da frota oficial vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e mão de obra especializada, destinados ao veículo VW/POLO TRACK MA, placa TRB5E59. A contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento do veículo, preservar as condições de garantia oferecidas pelo fabricante, atender às recomendações técnicas de manutenção e garantir maior segurança, confiabilidade e continuidade na utilização do bem público.

4. JUSTIFICATIVA

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A A realização da terceira revisão programada de 30.000 km do veículo VW/POLO TRACK MA, placa TRB5E59, integrante da frota oficial do Município, representa uma providência necessária à conservação de suas condições de uso, segurança, desempenho e confiabilidade, em conformidade com o cronograma de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante. Essa intervenção periódica busca manter o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos do automóvel, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A execução dessa manutenção preventiva apresenta os seguintes objetivos principais:

Preservação da Garantia de Fábrica – A realização da revisão de 30.000 km, observadas as orientações, os prazos e os requisitos definidos pela montadora, visa preservar as condições de garantia do veículo. A execução dos procedimentos em concessionária autorizada Volkswagen contribui para o cumprimento do plano de manutenção previsto pelo fabricante, resguardando os interesses do Município e evitando possíveis prejuízos relacionados ao descumprimento das exigências de manutenção.

Redução de Riscos e Segurança Operacional – A revisão periódica compreende verificações técnicas e intervenções previstas no programa de manutenção do veículo, permitindo identificar sinais de desgaste e possíveis irregularidades nos componentes. A adoção dessas medidas favorece a prevenção de falhas durante o uso, reduz a possibilidade de paradas inesperadas e proporciona maior segurança e confiabilidade aos deslocamentos realizados no cumprimento das atribuições institucionais.

Conformidade com as Recomendações do Fabricante – A execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas da Volkswagen contribui para manter o veículo em condições adequadas de funcionamento, respeitando os parâmetros de qualidade, eficiência e segurança estabelecidos para o modelo. A utilização de peças, lubrificantes e insumos compatíveis com as exigências da montadora favorece o desempenho dos sistemas do automóvel, a conservação dos componentes e a durabilidade do conjunto mecânico.

Economicidade e Valorização do Patrimônio Municipal – A adoção de medidas preventivas constitui instrumento de gestão destinado a minimizar a ocorrência de defeitos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

a necessidade de reparos corretivos de maior complexidade. A manutenção periódica contribui para prolongar a vida útil do veículo, reduzir despesas decorrentes de falhas evitáveis e promover a aplicação responsável dos recursos públicos destinados à conservação da frota municipal.

Considerando que o veículo é empregado nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o deslocamento de equipes técnicas para atendimentos, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, busca ativa e demais ações socioassistenciais, a realização da revisão de 30.000 km mostra-se necessária para manter a disponibilidade e a confiabilidade do automóvel. Dessa forma, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos prestados à população, para a segurança dos servidores e usuários e para a adequada conservação do patrimônio público municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

TABELA DE ITENS

ITEM	SERVIÇO/PEÇA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04E115561L	FILTRO OLE	1	UNIDADE	R\$ 147,51	R\$ 147,51
N0138158	ANEL	1	UNIDADE	R\$ 22,33	R\$ 22,33
2QB201511	FILTR COMB	1	UNIDADE	R\$ 37,73	R\$ 37,73
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR 5W40 - 508	4	UNIDADE	R\$ 95,55	R\$ 382,20
JZZ129620A	ELEMENTO	1	UNIDADE	R\$ 86,77	R\$ 86,77
2Q0819644	FILTRO	1	UNIDADE	R\$ 92,93	R\$ 92,93
-01420060	TERCEIRA REVI- SÃO	0,10	SERVIÇO	R\$ 330,00	R\$ 33,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

-01030014	SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE REVISÃO	0,90	SERVIÇO	R\$ 330,00	R\$ 297,00
-022	GEOMETRIA E BA- LANCEAMENTO	1	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
			TOTAL PEÇAS		R\$ 769,47
			TOTAL SERVIÇOS		R\$ 510,00
TOTAL LÍQUIDO ORÇAMENTO					R\$ 1.279,47

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para entrega dos serviços são de 7 (sete) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

5.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.3. A entrega dos materiais/serviço deverá ser realizada na sede da empresa prestadora do serviço.

5.4. Local de execução: Os serviços referentes à revisão preventiva de 30.000 km do veículo VW/POLO TRACK MA, placa TRB5E59, deverão ser realizados em local com estrutura adequada para manutenção automotiva e profissionais devidamente capacitados, observando as especificações técnicas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante. O estabelecimento deverá oferecer condições apropriadas para a guarda, proteção e conservação do veículo durante todo o período em que permanecer sob responsabilidade da contratada.

5.5. Prazo de execução: A contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a realização da revisão programada, a substituição das peças, dos filtros e dos lubrificantes previstos, bem como os demais procedimentos correspondentes à manutenção de 30.000 km.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5.6. Condições de entrega: Ao término dos serviços, o veículo deverá ser devolvido em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e dos documentos que comprovem os serviços executados e os materiais utilizados. A Administração realizará a conferência dos serviços e verificará sua conformidade com a Ordem de Serviço e as especificações contratadas, podendo recusar o recebimento caso sejam constatadas irregularidades ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.

5.7. Prorrogação do prazo: Eventual necessidade de ampliação do prazo deverá ser previamente justificada pela contratada e submetida à análise e à autorização da Administração, não sendo admitida alteração unilateral do prazo estabelecido.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma total dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

6.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

6.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.4. O recebimento provisório será realizado mediante conferência dos serviços executados e dos materiais empregados, com o objetivo de verificar sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação, na Ordem de Serviço e na Nota de Empenho. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a adequada realização da revisão.

6.5. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades, peças incompatíveis ou serviços executados em desacordo com o contratado, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a correção das inconformidades no prazo indicado pelo fiscal do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município, quando a responsabilidade lhe for atribuível.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

pela qualidade dos serviços prestados, pela conformidade das peças utilizadas ou pela reparação de defeitos abrangidos pela garantia aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.7. A liquidação e o pagamento somente serão processados após o recebimento definitivo dos serviços, a apresentação regular da documentação fiscal e o ateste do responsável competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

7.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Nenhum pagamento será devido por serviços não executados, peças não fornecidas ou itens realizados sem autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

8.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

a) TAINÁ MODEL ROLDÃO, técnica administrativa.

8.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) TAINÁ MODEL ROLDÃO, técnica administrativa.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

MARINÊZ SCHARDOSIM CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinantes



MARINÊZ SCHARDOSIM

Assinou em 22/10/2026 às 10:01:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARINÊZ SCHARDOSIM, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZQD-Q94-EQV-1DX